



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)**

**DIEEx nº 81-Esc Ap Asst/Comdo - CIRCULAR
EB: 64321.008929/2021-70**

Manaus, AM, 16 de abril de 2021.

Do Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar

Ao Sr Chefe da Comissão Regional de Obras/12, Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 12/001-002-008-014, Chefe do 12º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 4º Centro de Geoinformação, Chefe do 4º Centro de Telemática de Área, Chefe do Estado-Maior da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Chefe do Estado-Maior da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, Chefe do Estado-Maior da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, Chefe do Estado-Maior da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Chefe do Estado-Maior do 2º Grupamento de Engenharia, Chefe do Posto Médico de Guarnição Rio Branco, Chefe do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, Chefe do Posto Médico de Guarnição de Cruzeiro do Sul, Chefe do Posto Médico de Guarnição de Tefé, Comandante da 16ª Base Logística, Comandante da 17ª Base Logística, Comandante da 17ª Companhia de Infantaria de Selva, Comandante da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, Comandante da 3ª Companhia de Forças Especiais, Comandante da Companhia de Comando da 12ª Região Militar, Comandante da Companhia de Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Comandante da Companhia de Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, Comandante da Companhia de Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, Comandante da Companhia de Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Comandante da Companhia de Comando do 2º Grupamento de Engenharia, Comandante da Companhia de Comando do Comando Militar da Amazônia, Comandante do 10º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva, Comandante do 12º Esquadrao de Cavalaria Mecanizada, Comandante do 12º Batalhão de Suprimento, Comandante do 12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva, Comandante do 16º Pelotão de Comunicações de Selva, Comandante do 17º Batalhão de Infantaria de Selva, Comandante do 17º Pelotão da Polícia do Exército, Comandante do 17º Pelotão de Comunicações de Selva, Comandante do 1º Pelotão de Comunicações de Selva, Comandante do 1º Batalhão Logístico de Selva, Comandante do 1º Batalhão de Comunicações de Selva, Comandante do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel), Comandante do 22º Pelotão de Polícia do Exército, Comandante do 2º Pelotão de Comunicações de Selva, Comandante do 2º Batalhão Logístico de Selva, Comandante do 32º Pelotão de Polícia do Exército, Comandante do 34º Pelotão de Polícia do Exército, Comandante do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, Comandante do 4º Batalhão de Aviação do Exército, Comandante do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, Comandante do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, Comandante do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Construção,

Comandante do 7º Batalhão de Polícia do Exército, Comandante do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, Comandante do Centro de Instrução de Guerra na Selva, Comandante do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, Comandante do Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva, Comandante do Comando de Fronteira Rio Negro/5º Batalhão de Infantaria de Selva, Comandante do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva, Comandante do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, Comandante do Comando de Fronteira Solimões/8º Batalhão de Infantaria de Selva, Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Manaus, Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, Diretor do Hospital de Guarnição de Porto Velho, Diretor do Hospital de Guarnição de Tabatinga, Diretor do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, Diretora do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, Subchefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia

Assunto: Apoio à Necessidade de Ensino Especializado (CMA)

Anexos: 1) BR_060 - 31_MAR_21_Teto_de_ressarcimento; e
2) Portaria_DGP_C_Ex_nº_015,_de_27_de_janeiro_de_2021.

1. A Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS) elaborou as Instruções Reguladoras para o Ressarcimento do Apoio à Necessidade de Ensino Especializado (ANEE), no âmbito do Exército, anexas, que destinam-se ao reembolso de despesas realizadas pelo beneficiário titular, com a contratação de instituição de ensino especializado a dependentes com necessidades especiais.

2. Em face do acima exposto, segue o passo a passo para a execução do processo de socilitação para habilitação, a fim de que as OM orientem e realizem o procedimento de forma padronizada e unificada, conforme sequência a seguir:

AÇÃO A REALIZAR	OBSERVAÇÕES PERTINENTES	RESPONSÁVEL
Solicitar, ao Cmt 12ª RM, por meio de requerimento a habilitação ao ressarcimento.	Deve seguir o modelo disponibilizado na Portaria, ANEXO C, seguindo as instruções complementares de preenchimento	Beneficiário Titular
Solicitar Inspeção de Saúde para o beneficiário dependente, tendo como finalidade a comprovação das necessidades educacionais especiais	Após publicação no Boletim Interno, deve ser realizada, pelo PMGu ou Seção de Saúde (Formação Sanitária) da OM do militar beneficiário, e deverá conter a indicação da necessidade educacional especial	Beneficiário Titular
Providenciar laudo psicopedagógico ou psicológico que ateste as especificidades relativas à adaptação ou ao desenvolvimento educacional	Deve descrever as especificidades do dependente beneficiário, informando porque a IE Esp Exc ou IE Reg Inc a qual o beneficiário está	Beneficiário Titular

do dependente com N Esp	matriculado melhor atende suas necessidades educacionais	
Providenciar o comprovante de credenciamento da IE Esp Exc ou IE Reg Inc a qual o dependente está matriculado e é objeto do ressarcimento na Secretaria Municipal ou Estadual de Educação	Somente são considerados comprovantes de credenciamento: * Declaração, Certidão ou Atestado emitido pela Secretaria Municipal ou Estadual de Educação; e * Declaração, Certidão ou Atestado emitido pelo Conselho Municipal ou Estadual de Educação	Beneficiário Titular
Encaminhar ao Esc Ap Asst 12ª RM o processo de socilitação para habilitação de ressarcimento ao ANEE	O processo deverá conter, obrigatoriamente, todos os documentos acima relacionados e ser remetido via DIEX	OM do Beneficiário Titular
Enviar Nota fiscal ou comprovante de pagamento da mensalidade escolar	Deverá ser remetida a 12ª RM, mensalmente, somente após o beneficiário titular ter sua habilitação ao processo de ressarcimento deferida.	Beneficiário Titular

3. Informo que após a pesquisa de preços realizada entre IE Esp Exc e IE Reg Inc, na Guarnição de MANAUS-AM, o Comandante da 12ª RM fixou o teto de valores mensais, conforme Bol R anexo, para as solicitações de reembolso das necessidades de Ensino Especializado.

4. Por fim, solicito ampla divulgação do assunto em tela e disponibilizo o contato o Cel R1 PTTC OTERO, Ch Esc Ap Asst 12ª RM, por meio do celular (92) 9 8530-5515, a 1ª Ten FABÍOLA CARVALHO, Adj SSAS 12ª RM, por meio do telefone (92) 3659-1211 ou *e-mail*: ssas@12rm.eb.mil.br.

Por ordem do Comandante da 12ª Região Militar.

JOSÉ FERNANDES FILGUEIRAS FILHO - Cel
Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.
AÇO!"**